



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 026/56

Abre, crédito especial à Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal, o crédito suplementar de Cr\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para atender às despesas com o pagamento do Corpo Docente do Curso de Doutorado, no corrente exercício.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com os recursos a que alude a letra c, do art. 14, da Lei Municipal nº 783, de 13 de outubro de 1953.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1956.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício